



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122900 - www.ifmg.edu.br

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria IFMG-SJE nº 118, de 03 de junho de 2022, torna público o presente Edital de Eleição de **REPRESENTANTES DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO ACADÊMICO** e convoca os segmentos para as eleições, conforme segue:

1- DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus São João Evangelista.

2- DA ELEIÇÃO

2.1. O voto será direto, no qual os eleitores poderão votar em dois candidatos do seu segmento.

2.2. A Comissão Eleitoral, composta por docentes, técnico-administrativos e discentes conduzirá todo o processo eleitoral.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio, pelo link <https://forms.gle/ctHddXSeRQAdj1sdA>.

3.2. O formulário ficará disponível no período de 09/06 a 21/06/2022.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar um documento de identificação oficial com foto, dentre os seguintes: carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho e previdência social; certificado de dispensa de incorporação; passaporte; carteira de registro profissional (conselho de classe).

3.4 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

3.5 Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente do IFMG/SJE, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, e que

tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

3.5.1 Os candidatos a representantes dos discentes não devem se encontrar em situação de trancamento de matrícula, não terem respondido a processo disciplinar discente e não ter previsão de integralização do curso inferior a 1 (um) ano.

3.5.2 - O servidor-aluno, regularmente matriculado no IFMG-*Campus* São João Evangelista, poderá candidatar-se como servidor, sendo-lhe vedada a candidatura como discente.

4- DO MANDATO

4.1. O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

5- DAS VAGAS

5.1. As vagas para o Conselho Acadêmico serão:

a) 2 (dois) representantes do corpo docente, pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente, indicados por seus pares;

b) 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente, indicados por seus pares; e

c) 2 (dois) representantes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

6- DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente no *Campus* São João Evangelista.

6.2. Para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo, poderão votar todos técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente no *Campus* São João Evangelista.

6.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância do *Campus* São João Evangelista.

7- DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, item 12.1 deste Edital.

7.2 Os candidatos a representantes dos discentes, docentes e técnico-administrativos poderão pedir apoio a sua candidatura por meio de comunicação eletrônica e/ou pessoalmente.

8- DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá pelo Sistema de votação on-line do IFMG, conforme calendário eleitoral, item 12.1 deste Edital.

8.2 No dia da eleição os servidores e discentes receberão um e-mail com as orientações de acesso para a votação.

8.3 Cada eleitor poderá votar uma vez.

8.4 O servidor-aluno, regularmente matriculado no IFMG-Campus São João Evangelista, poderá votar como servidor, sendo-lhe vedado o voto como discente.

9- DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme calendário eleitoral, item 12.1 deste Edital.

9.2 Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subseqüência.

9.3. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios:

a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

10- DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor.

10.2. Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, realizado em formulário próprio, conforme <https://forms.gle/E5o8XQnPzuWB99EV6>.

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3. A Comissão Eleitoral, conforme calendário eleitoral apreciará o mérito do recurso devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral será divulgado por e-mail, *site* e redes sociais do IFMG Campus São João Evangelista.

11.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do *Campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11.3. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

12 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

12.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Página do IFMG/SJE https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	09/06/2022
Período de Inscrição	Formulário https://forms.gle/ctHddXSeRQAdj1sdA	09/06 a 21/06/2022
Divulgação das inscrições	Página do IFMG/SJE https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	22/06/2022
Interposição de recursos contra as inscrições	Formulário https://forms.gle/E5o8XQnPzuWB99EV6	23/06/2022
Homologação das Inscrições	Página do IFMG/SJE https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	24/06/2022
Votação	Sistema de votação on-line do IFMG	01/07/2022
Apuração e publicação do resultado preliminar	Página do IFMG/SJE https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	04/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Formulário https://forms.gle/E5o8XQnPzuWB99EV6	05/07/2022
Divulgação do resultado final	Página do IFMG/SJE https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	06/07/2022

São João Evangelista, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto**,



Assistente em Administração, em 09/06/2022, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Alves, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Assistente em Administração**, em 09/06/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Valadares Neto, Professor**, em 09/06/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Junqueira Sartori, Professora**, em 09/06/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1220317** e o código CRC **620820F0**.

23214.001216/2022-04

1220317v1